

PORTARIA Nº 19/2026

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Concede o benefício
previdenciário de
*Aposentadoria por Idade e
Tempo de contribuição* em
favor da servidora pública
municipal **OLIVEIRA
CORREA MORAES.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **OLIVEIRA CORREA MORAES**, servidora público desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matrícula nº 493, no cargo de Executor Administrativo IV, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Referência Maio/2026)

Salário base	R\$ 3.656,11
Adicional por Tempo de Serviço 70%	R\$ 2.559,28
Proventos de aposentadoria	R\$ 6.215,39

Art. 2º -A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 40 da Lei Municipal n.º 2.785/2002.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

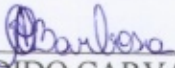
Art. 3º - O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, conforme a Lei Complementar Municipal nº 2.785/2002.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

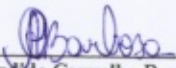
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio


ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires do Rio/GO em 03/06/2026.


Alice Cândido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de
Previdência Social de Pires do Rio -
GO